ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1043

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

ENDERECO: R. GENERAL MENDES N° 111

6058.2021/0002696-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: GERSON BASEIO

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;

3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-001

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2020-0.003.913-4 CARLOS EDUARDO LADALARDO MARTINELLI

INDEFERIDO

LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1043

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

A vista do contido no 6059.2022/0000019-2 - JOSE REINALDO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0000021-4 - DENILSON ESTRELA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0000023-0 - DENILSON ESTRELA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0000024-9 - FELIPE TAVEIRA DE ANDRADE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0000022-2 - ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0000020-6 - COSME BARBOSA DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6060.2021/0001480-4 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio**

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 (não atendimento de comunique-se emitido).

6039.2020/0000254-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 (não atendimento de comunique-se emitido).

6059.2021/0006888-7 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 (não atendimento de comunique-se emitido).

6059.2022/0000034-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA ANDO MATSUNO SERVICOS DE OFTALMOLOGIA CNPJ 33493546000180 teve sua licença deferida.

6038.2021/0001475-8 - Multas: cancelamento

Despacho prejudicado

Interessados LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

Despacho prejudicado

DESPACHO:

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de docs. n° 056787056 e 056839972, **NÃO CONHEÇO** o recurso interposto, por encontrar-se encerrada a instância administrativa, conforme disposto no art.39, III, da Lei 14.141/06. Por consequência, **mantenho** definitivamente o **auto de multa nº. 10-332.052-1**.

2 - Publique-se;

3 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

ARMANDO FERREIRO RODRIGUES

Subprefeito - Substituto

6059.2022/0000015-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A CNPJ 27665906003105 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000016-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A CNPJ 27665906003105 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000017-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A CNPJ 27665906003105 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000018-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A CNPJ 27665906003105 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHOS DA SUBPREFEITA

Despacho Autorizatório

PROCESSO 6060.2022/0000001-5

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a contratação da empresa CIA SAN. BÁSICO EST. S.P SABESP, inscrita no CNPJ 43.776.517/0001-80, para prestação dos serviços de água e esgoto nesta Subprefeitura Vila Prudente, durante o exercício de 2022, no valor estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária 69.00.6 9.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 , a emissão da Nota de Empenho; bem como a liquidação e pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e o cancelamento de saldo se houver e demais empenhamentos que se fizerem necessários.

Despacho Autorizatório

PROCESSO 6060.2022/0000002-3

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a contratação da empresa ELETROPAULO METROP. ELETRIC. SP SA, inscrita no CNPJ 61.695.227/0001-93, para prestação dos serviços de energia elétrica nesta Subprefeitura Vila Prudente, durante o exercício de 2022, no valor estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 69.00.6 9.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 , a emissão da Nota de Empenho; bem como a liquidação e pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e o cancelamento de saldo se houver e demais empenhamentos que se fizerem necessários.

Despacho Autorizatório

PROCESSO 6060.2022/0000003-1

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL SA, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, para prestação dos serviços de telefonia tipo fixa nesta Subprefeitura Vila Prudente, durante o exercício de 2022, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 69.00.69.10.15.122.3024.2. 100.3.3.90.39.00 , a emissão da Nota de Empenho; bem como a liquidação e pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e o cancelamento de saldo se houver e demais empenhamentos que se fizerem necessários.

Despacho Autorizatório

PROCESSO 6060.2022/0000004-0

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a contratação da empresa CLARO SA, inscrita no CNPJ 40.432.544/0829-50, para prestação dos serviços de telefone DDD/DDI nesta Subprefeitura Vila Prudente, durante o exercício de 2022, no valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 , a emissão da Nota de Empenho; bem como a liquidação e pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e o cancelamento de saldo se houver e demais empenhamentos que se fizerem necessários.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1043

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 60606.2021/0001964-4

Despacho: DEFERIDO

Interessado: Antonio Benedito Barian

DESPACHO

I - Retificação da Publicação do Diário Oficial de 02/10/21, PÁG. 12 052979476, leia-se como segue e não como constou, desconsiderar os documentos SEI; 054725288, 054725559, 054725710, 054727519, 054727909, 054728142, 054728350, 054967301 e 054967482.

Para o contribuinte 051.310.0035-1, sito à Rua Barão do Piraí, cancela-se o antigo n° 830 oficial e concede-se o número 831 oficial.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

II - à Unidade de Cadastro para prosseguimento.

III - Publique-se.

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços

Laudo Técnico 001/2022 Praça Público Rua Sargento Aires Silva Dias nº 49 Paineira (3) Remoção

Laudo Técnico 002/2022 Passeio Pública Rua Nabor Luis da Silva nº 75 Ficus (1) Remoção

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1043

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6018.2021/0090822-9 - (Acompanhamento e Vistoria Técnica em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: HMME - Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma em edificação anexa à edificação principal do Hospital Municipal e Maternidade-Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 (SQL 076.301.0005), tombado pela Resolução 29/CONPRESP/18, Tombamento de 32 edificacoes modernas indicadas como Zepec (quadro I - item 22), conforme projeto apresentado (SEI 053071094, 056030514, 056625376.

Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno a SMS/HMME/Diret Administrativa.

Orlando Paixão

Diretor de Departamento

SMC | DPH

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 71, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

6016.2021/0128430-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação aprovado pelo Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CME nº 05/2021, cujos textos anexos ficam integrados a presente Portaria.

Art. 2º O ato normativo ora aprovado deverá ser observado pelas Instituições de Educação Infantil da Rede Privada e da Rede Municipal de Ensino que necessitarem atualizar o seu Regimento Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 71, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2021

SEI: 6016.2021/0128430-9

Interessado: SME/COGED

Assunto: Alteração de prazo estabelecido na Resolução CME 06/2019 que dispõe sobre "Normas para elaboração ou atualização do Regimento Educacional de Unidades que oferecem Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino"

Conselheiras Relatoras: Sueli Aparecida de Paula Mondini e Lucimeire Cabral de Santana

Resolução CME nº 05/2021

Aprovada em Sessão Plenária de 16/12/2021

O CME, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 11, nos incisos I e II do artigo 18, todos da Lei Federal nº 9.394/96; no § 2º do artigo 200 da Lei Orgânica do Município; na legislação e normas nacionais e, em especial, no estabelecido para o município:

Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou "situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus";

Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, que entre outras, estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo;

Recomendação CME 04/2020 e Resolução CME 04/2020, de 20 de agosto de 2020, que fixam normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19, e

Instrução Normativa SME nº 15, de 08 de abril de 2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências, e

CONSIDERANDO:

A situação de excepcionalidade que permaneceu no ano 2021, com a reorganização dos calendários escolares; períodos de isolamento COVID-19; retorno gradativo das atividades escolares presenciais; protocolos de distanciamento e a indicação de não aglomerações que impossibilitaram as reuniões de discussão para (re) elaboração do Regimento Educacional nas Unidades que atendem a Educação Infantil, no prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 28 da Resolução CME 06/2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 As Unidades de Educação Infantil podem, de imediato, promover a elaboração de seu Regimento Educacional ou as necessárias atualizações regimentais de acordo com a presente Resolução, tendo como prazo máximo o final de 1º bimestre de 2022, para vigência a partir de 2022."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Sala do Plenário, em 16 de dezembro de 2021.

_____

Conselheira Sueli de Paula Mondini

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Conselho Municipal de Educação de São Paulo

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0131033-4

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEF Prudente de Morais, Pres., no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Idely Agnes Gasparini Matsuda, R.F. nº 825.913.5/1;
- Eloisa dos Santos Martins, R.F. nº 707.754.8/3;
- Marcia Helena Castro de Oliveira, R.F. nº 607.450.2/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0131033-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2021/0107055-4

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/ TREMEMBÉ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2021/0126464-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 056487141, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 056104819 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA 01/2022 DE 04/01/2022

SEI 6016.2022/0000860-1

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES – KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Designa Fiscais e Suplentes - Kits de Materiais Pedagógicos

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE FREGUESIA / BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

O estabelecido na Portaria SF n° 170/2020 e em atenção ao determinado no Decreto nº 54.873/2014, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar 01 (um) fiscal e 02 (dois) suplentes em cada Unidade Educacional da rede direta, que exercerão a atividade de fiscalização de contrato concernente aos Kits de materiais pedagógicos desde o recebimento (conferência e ateste), entrega (supervisão, documentação), informação sobre eventuais problemas quanto à falta de itens ou divergências entre o material contratado e o entregue bem como o cumprimento de prazos, conforme relação abaixo:

I Relação de unidades da Rede Direta

TIPO NOME DA UNIDADE FISCAL RF 1° SUPLENTE RF 2° SUPLENTE RF

CEMEI DOMINGOS DELGADO Daniele Luana Dos Santos Reis 840.508.5/1 Vilma Maria Da Silva 781.607.3/1 Andrea Aparecida Da Rocha 835.730.7/1

CEMEI FREGUESIA Camila Martto 771.257.0/1 Milena Caliseo Pimentel Andrade 740.134.5/1 Evaldo De Assis Moreira 748.495.0/1

CEI CEU JARDIM PAULISTANO Daniela Favero 744.054.5/1 Marcos Aurelio Vicente 778.667.1/1 Elizandra Katia Das Graças Venancio 682.836.1/1

CEI CEU PAZ Thais Santos De Souza 886.433.1/1 Vanda Maria Salomão Queiroz 711738.8/4 Beatriz Fernandes De Andrade 886.480.2

CEI DIR CASA VERDE WALTER ABRAHÃO Marcelle Franciane Sampaio Costa 784.835.8/4 Elaine De Oliveira 744.988.7/1 Fany Cristina Wirthmann 793.728.8/1

CEI DIR GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO Mayra Raldi 798.985.7/1 Vanessa dos Santos Rebouças 776.020.5/1 Thais Peres dos Santos 803.814.7/1

CEI DIR JARDIM MONJOLO Eliane Bezerra Leal 743.744.7 Lizete Santana De São Jose 744.190.8 Julio Samuel De Mello Sobral 730.073.5

CEI DIR JARDIM MONTE ALEGRE Rosemeire Dos Santos Cardoso 656.891.2 Miriam Margareth De Magalhães 635.169.7 Rosane De Almeida Dias 781.271.0

CEI DIR JARDIM PERI Juliana de Carvalho Oliveira dos Anjos 819.365.7 Ana Lúcia Teixeira de Freitas 776.584.3 Ereonidice Euridice de Sousa 774.581.8

CEI DIR JARDIM PRIMAVERA Isis Osti De Medeiros 745.336.1/3 Jeferson Pereira Dos Santos 728.295.8/1 Simone Araújo Rosa 804.889.4/1

CEI DIR JARDIM SANTA TEREZA Solange Aparecida Gedra Berna 656.947.1/3 Valdir Lourenço De Souza 719.438.2/1 Lucilene Aparecida Procópio Cantante 681.230.9/1

CEI DIR JARDIM VISTA ALEGRE CELIA Regina Sanchez 579.349.1/3 Patricia De Lima Oliveira 684.243.7/1 Iracema Oliveira Freitas 675.203.9/3

CEI DIR JOÃO TONIOLO Janaina Lubarino Ferreira 800.420.0 Eliana Rodrigues 680.317.2 Vanderlei De Paula 782.305.3

CEI DIR MARCIA RICCO FERRAZ Felipe Souza Rosse Pereira 757.471.1 Ana Maria Alves Dos Santos 660.438.2 Nelson Pedro Da Silva 671.957.1

CEI DIR MARIA JOSE DE SOUZA Regiane Maria da Silva Ricardo 739.571.0/3 Rose Gomes de Carvalho 783.066.1/1 Solange Aparecida de Lima Oliveira 791.491.1/1

CEI DIR REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA Vanessa Yumi Hisadomi Noronha 749.515.3/2 Amadeu Ribeiro Dos Santos Junior 803.039.1/1 Andreza Do Nascimento 774.595.8/1

CEI DIR VILA BRASILÂNDIA Nancy Guimarães Vieira Da Silva 827.405.3/1 Dinair Paulino Franco 805.174.7/1 Carla Sueli Querino Teixeira 746.003.1/1

CEI DIR VILA PENTEADO Luciana Aparecida Manoel De Araujo 743.159.7/2 Cintia Yinuma Do Couto 751.778.5/1 Rosangela Lira Rodrigues 837.343.4/1

CEI DIR VILA PRADO Luiz Henrique Mondevaim 772.974.0/4 Adriana Carlotti Schroeder 729.172.8/1 Luanna Nascimento Gomes De Figueiredo 770.881.5/1

EMEF CEU JARDIM PAULISTANO Daniele Maria Bicudo Borro Gomes 828.812,7/1 Oscar Crecchi Filho 733.021.9/1 Nilcéia Regina Ferreira 609.610.7/2

EMEF CEU PAZ TEOTONIO VILELA, PROF Jose Paulo Ferreira Dos Santos 819.406.8/2 Maria De Fátima Gonçalves De Oliveira 824.781.1/1 Ricardo Marcelo Pacheco Almas 749.040.2

CIEJA ROSE MARY FRASSON, PROF Marcia Maria de Carvalho 665.722.2/2 Cintia Alves Procópio 729.580.4/1 Maria Francisca da Luz Silva 688.076.2/2

EMEBS MARIO PEREIRA BICUDO, PROF Luciana Lopes Bonato De Souza 793.923.0/2 Maristela Fatima De Souza Oliveira 815.952.1/1 Danielle De Oliveira Machado 782.304.5/1

EMEF ANDRE RODRIGUES DE ALCKMIN, PROF Alcedir Rodrigues 672.195.8/1 Luis Carlos de Freitas Pereira 750.824.7/1 Claudia Renata Pacheco 734.404.0/2

EMEF ANGELINA MAFFEI VITA, DA. ELISANGELA TERCARIOLI RAMOSMONTEIRO 748.787.8/2 Marcos Antônio Silva De Oliveira Junior 844.263.1/1 Eduardo Calixto E Souza 708.161.8/2

EMEF ANTONIO PRUDENTE, PROF Beatriz De Oliveira Ortega 816.726.5 Silvia Andreia Casagrande 781.604.9 Sandra Dos Santos 649.984.8

EMEF AROLDO DE AZEVEDO, PROF Maria Do Carmo Prado Assumpção 725.078.9/2 Iara Santos Abbondanza 697.081-8 Orson Welles Rodrigues Da Silva 666.125.4/2

EMEF CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA, PROF Mariacristina Moratto Reis 638.471.4/1 Hellen Prado De Souza 886.403.9/1 Ricardo Seabra Da Silva 886.423.3/1

EMEF CASTRO ALVES Claudia Regina de Souza Alvares 791.490.3 Líria Bordinhão 810.130.2 Neide Alves de Carvalho Gonçalves Silva 733.763.9

EMEF CECILIA MORAES DE VASCONCELOS, PROF Simone Idy Paredes 825.827.9/1 Erika Juliana Fonseca Mutti Rocha 779.560.2/4 Silvana De Freitas Osorio Soares 709.578.3/3

EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR Benedito Moreira De Lima Neto 7540205 Vinicius Moreira Martins 817.197.1 Maria De Lourdes Marques De Macedo 823.324.1

EMEF ERICO VERISSIMO André Luis Gabriel 792.795.9 Márcia Oliveira da Silva 713.224.7 Malcon Francisco Rocha Kunz 789.363.9

EMEF FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS,TTE AV Jairo Batista De Oliveira 721.210.1 Ewerton Rariz Battagia 783.143.9/1 Isaac Kassardjian Junior 796.217.7

EMEF GARCIA D'AVILA, COMTE Elaine Simoes Garcia 724280-8 Maria Filomena Lopes Serra Dos Santos 676.976.4 Roberto Rosas De Moraes 667981.1

EMEF GERALDO SESSO JUNIOR José Antônio da Silva 7919662/1 Vanessa Costa Ferreira 7805624/1 Juliana Dimitri Barbi 7761422/1

EMEF GILBERTO DUPAS, PROF Luciane Souza Soares 737.854.8/2 Priscila Gil Galvão 825.590.3 Joelma Silveira Santos 805.180.1

EMEF HUMBERTO DANTAS Vania Omena 738.596.0 Fernando Da Cunha 788.857.1 Silmara Moreira Silva 822.655.5

EMEF JARDIM DAMASCENO I Rosana De Souza Silva 692.829.3/1 Diva Maria Correia Da Silva 695.713.7/1 Marcio Pereira De Castro 729.616.9/1

EMEF JD GUARANI - JOSE ALFREDO APOLINÁRIO Aldir Maria Ferreira Silva 649.748.9/2 Flavia Grijp Fanti 777.952.6/1 Fernanda Bonifacio Leite 779.033.3/2

EMEF JOANINHA GRASSI FAGUNDES Ilka Campos Amaral 706.058.1/1 Viviane Lizi 772.600.7/1 Maria Celia Ricardo 734.367.1/2

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 às 05:00:23